



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 266/2015

Providências em relação aos andarilhos e mendigos no Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam adotadas providências em relação aos andarilhos e mendigos no Município.

A indicação apresentada por esse Vereador, de maneira alguma quer cercear o direito do cidadão de ir e vir, quer apenas que se tome diligência com relação aos andarilhos e mendigos que se multiplicam a cada dia em nossa Cidade. Sendo que em alguns casos perturbam o sossego, pedindo dinheiro e fazendo suas necessidades fisiológicas em locais públicos.

Diante disso, pede-se a adoção de Políticas Públicas mais eficazes em relação aos andarilhos e mendigos. Pois esta é uma revindicação da nossa comunidade, a qual certo de ser atendida, desde já agradece.

SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 2015.

AIRTON PAULA